



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90030/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (3)

31/10/2024 14:30



QUESTIONAMENTO 1:

No projeto, está prevista a construção de uma cabine em alvenaria, enquanto o Termo de Referência especifica o fornecimento de um eletrocentro. Nesse caso, podemos considerar uma solução de subestação em alvenaria com cubículos blindados compactos em média tensão e transformadores a seco, com proteção por grade ao invés do Eletrocentro?

QUESTIONAMENTO 2:

Para o uso de postes da concessionária na passagem de fibra óptica, geralmente há um custo de locação de espaço. Entendemos que estes custos, se houver, serão pagos pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 3:

O MP-PA possui estudo de viabilidade para a instalação da subestação? Em alguns casos, dependendo da localização, poderá haver um custo de coparticipação para a ampliação do sistema elétrico. Caso isso ocorra, entendemos que estes custos, serão pagos pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?



RESPOSTAS:

RQ1 - O entendimento não está correto. Esclarecemos que as especificações do termo de referência devem ser seguidas:

"4.1. Deve ser entregue e instalado um eletrocentro composto de 02 (dois) transformadores do tipo seco de média tensão, trifásicos, em ambiente abrigado, com potência capaz de atender a toda a SOLUÇÃO, bem como chaves de transferência, quadros de energia e demais instalações elétricas, mesmo que não expressamente mencionadas neste termo, necessários a perfeita instalação e funcionamento de toda a solução e seus requisitos conforme norma TIA 942-B rated 3;"

Por fim, esclarecemos que o eletrocentro deve ser abrigado dentro de uma cabine em alvenaria, conforme o projeto.

RQ2 - O entendimento está correto. Após a implantação do cabeamento de fibra óptica externa e a entrega final do projeto, então o custeio da locação dos postes da concessionária seguirão por conta da CONTRATANTE. Reforçamos que o PROJETO deve seguir as especificações do termo de referência:

"2.1.12. Todos os projetos devem ser elaborados em conformidade às normas e Leis vigentes, de tal forma que será de sua inteira responsabilidade a aprovação e alterações necessárias dos projetos (arquitetônico e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como CAU, CREA, PREFEITURA (SEURB, FUMBEL, SEMMA), SEMAS, IPHAN, EQUATORIAL ENERGIA, COSANPA, CORPO DE BOMBEIROS (para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.) e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos, inclusive pagamentos de taxas ou qualquer outro custo necessário;

2.1.14. A empresa contratada deverá providenciar e arcar com os custos de todos os documentos impressos (pranchas de projetos, arquivos de textos, imagens e planilhas) incluindo mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos, devendo estes custos estarem inclusos em suas propostas;"

RQ3 - O entendimento está correto. A CONTRATANTE não possui estudo de viabilidade para a instalação da subestação. Os custos de ramais de serviço ou intervenções na rede de energia, cobrados pela concessionária durante o pedido de vistoria e ligação da subestação, serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Reforçamos que o PROJETO deve seguir as especificações do termo de referência:

"2.1.12. Todos os projetos devem ser elaborados em conformidade às normas e Leis vigentes, de tal forma que será de sua inteira responsabilidade a aprovação e alterações necessárias dos projetos (arquitetônico e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como CAU, CREA, PREFEITURA (SEURB, FUMBEL, SEMMA), SEMAS, IPHAN, EQUATORIAL ENERGIA, COSANPA, CORPO DE BOMBEIROS (para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.) e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e





protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos, devendo estes custos estarem inclusos em suas propostas;"

Tendo em vista que não houve alteração no instrumento convocatório, a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 90030/2024-MPPA permanecerá agendada para o dia 05/11/2024, às 09:00h (horário de Brasília), no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Diante do exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, no qual esta Instituição se compromete, esperamos tê-lo atendido em seu esclarecimento.

Belém, 31 de outubro de 2024.

Angelo Nazareno Costa Barbosa - Pregoeiro MPPA

30/10/2024 22:16



QUESTIONAMENTO 1:



RESPOSTAS:

24/10/2024 14:53



1) No Anexo 1 do Termo de referência, em seu item 4.3, cita que os quadros elétricos devem atender ao diagrama Unifilar do ANEXO IV, porém, este diagrama unifilar não foi fornecido. Dessa forma questionamos se o referido documento pode ser fornecido em resposta a este questionamento?

2) Precisamos que seja enviado também o documento referente à "Figura 1 Caminho Entre DCPFO (Data Center) e Sites do Campus Sede".

3) Aproveitamos a oportunidade para solicitar todos os demais documentos que porventura possam integrar este processo.

No anexo está o termo de compromisso.



RESPOSTAS:

1 – O Apoio Técnico respondeu o seguinte: "Acerca da solicitação formalizada pela empresa para o fornecimento do diagrama Unifilar, encaminhamos em anexo a peça técnica, componente do material referente aos projetos e/ou plantas das obras/serviços. Ressaltamos que o diagrama unifilar enviado é peça genérica e orientativa, apenas para previsão de funcionamento do sistema elétrico do Data Center, considerando a elaboração do projeto executivo fazer parte das obrigações da futura Contratada. Portanto, o modelo fornecido pelo MPPA em nada interfere ou altera a formulação das propostas das licitantes.

Em complementação, este Pregoeiro informa que o arquivo solicitado se encontra disponível no site do MPPA – Transparência – Licitações – Pregão Eletrônico 2024, podendo ser acessado diretamente através do link: <https://www.mppa.mp.br/areas/transparencia/licitacoes/pregao-eletronico-n-030-2024-mppa.htm>

2- Providenciado, após encaminhamento do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, nos termos do anexo do Edital IV.

3- Providenciado.

Tendo em vista que não houve alteração no instrumento convocatório, a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 90030/2024-MPPA permanece agendada para o dia 05/11/2024, às 09:00h (horário de Brasília), no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Diante do exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, no qual esta Instituição se compromete, esperamos tê-lo atendido em seu esclarecimento.

Belém, 24 de outubro de 2024.

Angelo Nazareno Costa Barbosa

Pregoeiro MPPA

Incluir esclarecimento



Acesso à
Informação